

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 548, 6 de dezembro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 366, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA-SEI Nº 367, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA-SEI Nº 368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	5
PORTARIA-SEI Nº 369, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PORTARIA-SEI Nº 222, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024	7
PORTARIA-SEI Nº 223, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024	8
PORTARIA-SEI Nº 224, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
PORTARIA-SEI Nº 316, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024	14
PORTARIA-SEI Nº 317, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024	14
PORTARIA-SEI Nº 318, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	15
PORTARIA-SEI Nº 319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024	15

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 366, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art.1º Prorrogar, pelo período de 01/12/2024 a 30/03/2025, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida a RACHEL MEDEIROS DE GOES, psicóloga, matrícula SIAPE: 216****, lotada na Unidade Multiprofissional, por meio da Portaria-SEI nº 302 de 20 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 367, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária MAILZA PAULINO DE BRITO E SILVA SOUZA, Siape nº 177****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Biblioteconomia, no Processo de Investigação Preliminar 23526.007684/2024-22, ocorrido pela Portaria nº 303, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44949732).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Processo de Investigação Preliminar 23526.022670/2024-39, ocorrido pela Portaria nº 296, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44891835).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 369, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, Siape nº223****, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo de Investigação Preliminar 23526.007680/2024-44, ocorrido pela Portaria nº 304, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (44921372).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 222, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de reagentes para contagem hematológica em sistema de automação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Requisição de Materiais (RM) - 6384/2024, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA, SIAPE 223***** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 220***** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, SIAPE 313***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 223, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material de sinalização e promocional, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no projeto Ebserh em Ação, a ser realizado no dia 14/12/2024, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS, SIAPE 307**** - Representante da Gerência Administrativa;

II - JOÃO PEDROSA DE OLIVEIRA NETO, SIAPE 222**** - Representante da Unidade de Comunicação Regional 6 / Coordenadoria de Comunicação Social - CCS/Ebserh;

III - TARCIA FREITAS ALCANTARA, SIAPE 341**** - Representante da Unidade de Audiovisual e Redes Sociais.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 224, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 31/2024 - CONSÓRCIO PAMM PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TURNKEY DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.004/0001-22, que tem como objeto o fornecimento e instalação de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de Ressonância Magnética no âmbito do Programa de Reestruturação do Hospital Universitário Federal (REHUF), especificado no anexo G do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 90032/2024 juntamente com seus acessórios, equipamentos complementares e garantia de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

Titular - GYULIANO RUFINO ANICETO, SIAPE 304****;

Substituto - ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, SIAPE 132****.

2. Fiscal Técnico - Equipamento:

Titular - RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS, SIAPE 198****;

Substituto - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, SIAPE 313****.

3. Fiscal Técnico - Projeto e Obra:

Titular - LUDMILA M V DE A FERNANDA, SIAPE 223****;

Titular - ALLYN SON RICELLI F. DE SOUZA LINHARES, SIAPE 169****;

Substituto - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 453****;

Substituto - MARCIO DE CASTRO FONSECA, SIAPE 215****.

4. Fiscal Administrativo:

Titular - JEMINA CAROLINNE BAIA DE OLIVEIRA, SIAPE 335****;

Substituto - JÉSSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS, SIAPE 324****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 316, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCIARA DE LIRA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 176****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 317, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 54, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 487, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Designar RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 220****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 318, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar NILSON ANTUNES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 217*****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula Siape nº 214*****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnosticos Especializados do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas